ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3096, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 01/03/11 A 01/06/11

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

09.03.17.512.0062.2068 AMPLIAR E CONSERVAR SISTEMAS DE ESGOTO
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jur./ conta 922.....R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso, para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.15.452.0064.2.026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente conta 714.....R$ 20.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 01 DE MARÇO 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSE SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.